



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8377 , DE 22 DE JUNHO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.835.680,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA MILITAR, FUNDAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCETUR, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – F.E.S., FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPRAM, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL –SECOM, SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL – FUNRESPOL, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON e COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL – C.R.E.. ; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.835.680,00 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial  
nº 4026 do dia 23/06/98.

Governo do Estado de Mato Grosso  
GOVERNADORIA

LEI Nº 10.123 DE 2000  
ANTIALCOOLISMO  
RONDÔNIA  
SUPLENTEMENTAR Nº 1  
DE 2000  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VIGENTE A PARTIR DE 2000  
OUTUBRO DE 2000

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de uma Comissão de Antialcoolemia, com a finalidade de promover a conscientização da população quanto aos danos causados pelo consumo excessivo de bebidas alcoólicas, visando à redução dos acidentes de trânsito e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - A Comissão de Antialcoolemia será composta por representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, da sociedade civil e da comunidade científica, sendo que o Presidente será nomeado pelo Governador do Estado.

Art. 3º - A Comissão de Antialcoolemia terá como atribuições:

§ 1º - promover campanhas de conscientização da população;

§ 2º - realizar pesquisas e estudos sobre o consumo de bebidas alcoólicas;

§ 3º - emitir pareceres e recomendações ao Poder Executivo;

§ 4º - colaborar com o Poder Judiciário e o Poder Legislativo na elaboração de legislação antialcoolemia;

§ 5º - promover a integração entre as instituições envolvidas no combate ao alcoolismo.

GOVERNADORIA  
ESTADO DE MATO GROSSO



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente de recursos de convênio MMA/PP-G7 nº 011/94 e convênio DNER, referente a recuperação da BR-429, trechos entre a BR-364/COSTA MARQUES, sub-trecho SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ /COSTA MARQUES.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR

  
**JOSÉ DE ALBURQUERQUE CAVALCANTE**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

  
**REGINALDO MONTEIRO**  
Secretário de Estado da Fazenda - Adjunto





CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	4590.5200	00	150.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307020.2.036	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	4590.5200	00	350.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.0307021.2.054	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	4590.5200	00	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0307021.2.082	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ESTADO DO PLANEJ E COORD GERAL	4590.5100 4590.5200	00 00	20.000,00 70.000,00 90.000,00
	FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA ADM. FAZENDA			
1413.0307025.1.072	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS FAZENDARIOS	4590.5100	00	930.000,00
1413.0307021.1.073	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	4590.5200	00	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307025.1.074	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA SEAD	4590.5100	00	100.000,00
T O T A L				1.790.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.097	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	4590.5200	00	100.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCETUR			
1612.0865363.1.095	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3490.3500	00	2.000,00
		3490.3900	00	18.000,00
				20.000,00
1612.0807021.2.144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO DA FUNCETUR	4590.5100	40	10.000,00
1612.1478472.2.147	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	00	20.250,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.103	EXPANSAO E RECUPERACAO DA REDE FISICA DE SAUDE	4540.5200	00	6.000,00
		4590.5100	00	54.000,00
				60.000,00
1701.1307021.2.158	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	4590.5200	00	40.000,00
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO			
1711.1375428.2.167	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FHEMERON/HEMOCENTROS REGIONAIS.	3490.3000	00	37.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/ FES-SESAU	3490.3000	12	14.500,00
T O T A L				2.091.750,00



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1375429.1.113	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO INTEGRAL DE CONTROLE DAS DST/AIDS	3490.3600	12	31.000,00
1712.1307021.2.175	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE/FES-HPSJP-II	4590.5200	09	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.179	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DA SEC DE EST DE DESENV AMBIENTAL	4590.5100	00	50.000,00
		4590.5200	00	50.000,00
				100.000,00
	FUNDO DE ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL			
1813.0317103.2.190	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FEPRAM	3490.1400	04	37.000,00
		3490.3000	04	16.830,00
		3490.3300	04	2.000,00
		3490.3500	04	10.000,00
		3490.3600	04	8.000,00
		4590.5100	04	20.000,00
		4590.5200	04	30.000,00
				123.830,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA			
1901.1107021.1.131	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, MINERAL E ENERGETICO	4590.5100	00	25.000,00
T O T A L				2.373.580,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA			
1901.1107021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SICME	4590.5100	00	15.000,00
		4590.5200	00	60.000,00
				75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
2001.0307025.1.147	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	100.000,00
2001.0951035.1.148	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA APORTE DE CAPITAL DA CERON	4614.6500	00	20.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00	500.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630174.2.229	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	4590.5200	00	200.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630177.1.168	CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES DA POLICIA MILITAR	4590.5200	00	300.000,00
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACO SOCIAL			
3201.1507025.1.231	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR, CENTROS, DELEGACIAS, CASAS E LARES	4590.5200	00	77.000,00
T O T A L				3.645.580,00



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL			
3201.1507021.2.316	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SETAS	3440.4100	00	15.000,00
		4590.5200	00	23.000,00
		4590.9200	00	10.000,00
		4690.6400	00	10.000,00
				58.000,00
3201.1581486.2.318	EXECUCAO DOS PROGRAMAS DAS AREAS DE TRABALHO E SOCIAL	3490.3300	00	10.000,00
		3490.3600	00	15.000,00
		3490.3900	00	30.000,00
				55.000,00
3201.1581470.2.320	MANUTENCAO DO PROG DE QUAL PROFIS DE MAO-DE-OBRA/GER DE EMP E RENDA	3490.3000	00	10.000,00
		3490.3300	00	10.000,00
		3490.3600	00	10.000,00
		3490.3900	00	30.000,00
				60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3213.1501486.2.337	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE ACAO CONTINUADA	3450.4300	16	20.000,00
		3490.3000	16	2.000,00
				22.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			
3312.0630174.2.357	REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	02	50.000,00
		4590.5200	02	100.000,00
				150.000,00
TOTAL				3.990.580,00



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA			
3601.1307021.2.384	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CEMETRON	3490.3000	00	40.000,00
T O T A L				4.030.580,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA MILITAR			
1102.0307020.2.036	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.9200	00	1.090.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCETUR			
1612.0865363.1.095	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3490.1400	40	10.000,00
		3490.3900	16	20.000,00
				30.000,00
1612.0807021.2.144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO DA FUNCETUR	3490.3600	00	20.250,00
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO			
1711.1375428.2.167	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FHEMERON/HEMOCENTROS REGIONAIS.	3490.3900	00	37.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/FES-SESAU	3490.3900	09	2.000,00
1712.1375429.1.113	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO INTEGRAL DE CONTROLE DAS DST/AIDS	3490.1400	12	33.500,00
		3490.3300	12	12.000,00
				45.500,00
	FUNDO DE ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL			
1813.0317103.2.190	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FEPRAM	3490.3900	04	123.830,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
2001.0307021.2.214	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEOSP	3414.4400	00	20.000,00
T O T A L				1.368.580,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM			
3101.0307023.2.307	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	3490.3900	00	639.835,00
3101.0307021.2.308	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO COMUNICACAO SOCIAL	3490.3000 3490.3600 3490.3900 4590.5200	00 00 00 00	40.000,00 56.000,00 256.165,00 8.000,00 360.165,00
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL			
3201.1507021.2.316	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SETAS	3490.1400 3490.9200	00 00	50.000,00 65.000,00 115.000,00
3201.1581486.2.318	EXECUCAO DOS PROGRAMAS DAS AREAS DE TRABALHO E SOCIAL	3450.4100	00	37.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3213.1501486.2.337	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE ACAO CONTINUADA	3490.3900	00	20.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			
3312.0307025.1.258	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	02	100.000,00
3312.0630174.2.357	REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	02	50.000,00
T O T A L				2.690.580,00



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA			
3601.1307021.2.384	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CEMETRON	3490.3600	00	40.000,00
	COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL			
3701.0307021.2.390	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CRE.	3490.3000	00	250.000,00
		3490.3600	00	50.000,00
		3490.3900	00	1.000.000,00
				1.300.000,00
T O T A L				4.030.580,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307103.1.119	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3490.1400	12	11.418,00
		3490.3000	12	25.263,00
		3490.3300	12	33.002,00
		3490.3500	12	54.400,00
		3490.3600	12	5.000,00
		3490.3900	12	18.295,00
		4590.5200	12	22.722,00
				170.100,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	12	1.640.000,00
T O T A L				1.810.100,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
CASA CIVIL	1.543.419,78	6.504.747,11	842.000,00	489.933,11	9.380.100,00
CASA MILITAR	1.818.173,07	4.254.576,93	1.098.500,00	1.036.300,00	8.207.550,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	197.953,32	510.977,38	303.787,50	301.281,80	1.314.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	599.260,49	13.811.774,01	4.636.412,00	4.174.125,00	23.221.571,50
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.757.539,49	565.314.128,95	135.586,00	88.414,00	568.295.668,44
FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA ADM. FAZENDA	38.924,53	541.075,47	225.000,00	195.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.070.295,64	6.718.704,36	3.038.000,00	2.913.000,00	14.740.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCETUR	238.115,13	1.490.720,27	125.300,00	109.064,60	1.963.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.671.161,32	11.813.075,78	6.919.804,00	5.585.975,00	29.990.016,10
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO	100.762,39	1.143.237,61	40.000,00	40.000,00	1.324.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	1.896.094,00	20.185.373,47	654.000,00	649.340,00	23.384.807,47
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	318.904,24	6.806.224,23	1.125.616,61	924.258,81	9.175.003,89
FUNDO DE ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	6.147,44	363.852,56	65.000,00	65.000,00	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA	257.108,50	1.437.391,50	285.750,00	259.750,00	2.240.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER	348.737,46	677.886,88	384.500,00	138.875,66	1.550.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.597.652,34	11.614.901,41	1.131.173,25	440.733,00	14.784.460,00



UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:					QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	4.836.845,13	83.794.481,95	4.481.394,00	2.211.554,00	95.324.275,08	
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	4.594.286,05	18.769.413,95	6.590.000,00	6.592.500,00	36.546.200,00	
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	9.465.766,22	27.154.735,78	12.968.635,50	12.850.662,50	62.439.800,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM	828.909,44	5.188.865,62	158.735,00	122.489,94	6.299.000,00	
SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	532.511,95	5.739.960,25	315.150,00	309.250,00	6.896.872,20	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	139.913,42	1.039.671,58	115.500,00	77.915,00	1.373.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	148.558,76	1.406.441,24	27.500,00	27.500,00	1.610.000,00	
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA	61.032,03	3.171.217,97	660.000,00	700.000,00	4.592.250,00	
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL	2.152.056,52	20.751.476,74	0,00	0,00	22.903.533,26	

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CODIGO : 14.01

## RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		22.722,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	22.722,00	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	22.722,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	22.722,00	
		TOTAL	22.722,00

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CODIGO : 14.01

## RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		148.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	148.000,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	148.000,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	148.000,00	
TOTAL			148.000,00



ORGAO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA  
CODIGO : 20.11

## RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		1.640.000,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	1.640.000,00	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	1.640.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	1.640.000,00	
TOTAL			1.640.000,00